



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1794 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 06 de Novembro de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr^a. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr^a. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

Procedimento de Licitação nº 2023.08.29.0007.

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de micro/minigeração de energia solar fotovoltaica, incluindo o projeto, aprovação na concessionária local de energia, execução, testes, colocação em operação e demais etapas necessárias para a implantação, entregues em plenas condições de funcionamento e conectadas aos sistemas elétricos locais para atender as demandas deste município.

DECISÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e; **CONSIDERANDO** a Decisão desta pregoeira acerca do certame, fundamentando-se nos critérios definidos no ato convocatório; **CONSIDERANDO** trata-se de decisão técnica tomada a partir do profundo conhecimento das condicionantes previstas em edital;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Carnaubais/RN;

RESOLVE:

Por todo o exposto, decido acatar o parecer jurídico, recebendo e negando o provimento ao recurso, **MANTENDO** a

decisão da Pregoeira.

Carnaubais/RN, 01 de novembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a contratada **A M CABRAL PAULINO**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 23.109.749/0001-77, fica contratada de acordo com Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1 Fica aditivado a porcentagem de 25% ao saldo do presente instrumento contratual para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG**, ficando sua validade e eficácia

dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

1.2 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 19 de Outubro de 2023.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

A M CABRAL PAULINO
CNPJ 23.109.749/0001-77
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA - ME**, CNPJ 19.949.898/0001-77, com sede na Av. Coelho Neto, N°87, Alto da Conceição, CEP: 59.600-320, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de **empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios**, o que fazem nos seguintes termos:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.3 Fica o instrumento contratual renovado, pelo mesmo período de vigência e valores iniciais, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 09 de Outubro de 2023.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA - ME
CNPJ 19.949.898/0001-77
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a contratado(a) **LRV CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 23.150.611/0001-11, com sede na Rua Francisco Alcino do Pinho, N°225, Assú/RN, CEP 59.650-000, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de empresa especializada no ramo de construção civil para execução dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Maternidade Santa Luzia de Carnaubais/RN, o que fazem nos seguintes termos:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.4 Fica o instrumento contratual celebrado, prorrogado por prazo de vigência para até 06 de Agosto de 2024, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

1.5 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 06 de Outubro de 2023.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

LRV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N° 23.150.611/0001-11
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

LEGISLATIVO

PORTARIA: 057/2023

Dispõe sobre PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO VIA DOCUMENTOS no Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Ata Especial de Posse da Mesa Diretora para Biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional Federal da Moralidade, que determina que a Administração não se distancie da moral e obriga que a atividade administrativa seja pautada não só pela lei, mas também pela boa-fé, lealdade e probidade;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional Federal da Eficiência, que exige que a atividade administrativa seja exercida de maneira eficiente, com rendimento funcional e que tal eficiência se traduz em resultados positivos para o serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR procedimento oficial de envio e recebimento (físico e/ou online) de documentos oficiais da Câmara Municipal de Carnaubais/RN por seus agentes estabelecidos.

§ 1º: Quando do envio e recebimento se proceder por via impressa, se atestará seu recebimento com a devida assinatura para que surta os efeitos de atesto e de prazos.

§ 2º: Por via impressa, compreendem-se por agentes estabelecidos: Procurador Geral, Chefe de Gabinete e Secretário Geral do Poder Legislativo.

§ 3º: Entende-se por documentos oficiais: ofícios, memorandos, requerimentos e/ou demais solicitações do gênero do campo administrativo.

Art. 2º - FIXAR os endereços eletrônicos (e-mails) pertencentes ao Poder Legislativo para a Comunicação Oficial para com qualquer Ente, Pessoa de Direito Físico ou Jurídico.

§ 1º: Fica estabelecidos os endereços eletrônicos dos setores, abaixo listados;

PROCURADORIA: procuradoria@carnaubais.rn.leg.br
CONTROLADORIA: controladoria@carnaubais.rn.leg.br
CHEFIA DE GABINETE: gabinete@carnaubais.rn.leg.br
SECRETARIA GERAL: secretaria@carnaubais.rn.leg.br
FINANCEIRO: financeiro@carnaubais.rn.leg.br
LICITAÇÕES: camaradecarnaubais@gmail.com

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA,
Gabinete da Presidência, em 1 de novembro de 2023.

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente

** Republicado por incorreção!*

LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.07.05.0006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Às nove horas do dia seis de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, reuniu-se a referida comissão designada pela Portaria nº 226/2023 – GP de 04 de outubro de 2023, composta pela presidente, a Sra. Ana Paula da Costa Pereira – Matrícula 132245-1, e pelos membros: Maria Ausenir Bezerra de Oliveira – Matrícula 010543-0 e Marinalva Lima Oliveira de Macedo – Matrícula 015175-0, para fins de abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas na Tomada de Preço nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de reforma e ampliação da sede do poder legislativo municipal de Carnaubais. A Presidente da Comissão declarou aberta a sessão para continuidade dos trabalhos, passando primeiramente a registrar a ausência de licitantes interessados na realização do presente ato, seguido da abertura do pacote no qual estava acondicionado os envelopes de propostas de preços, bem como da abertura dos respectivos envelopes das empresas anteriormente habilitadas as quais apresentaram as seguintes propostas de preços:

ANEXO I

Ato contínuo os envelopes e respectivas propostas foram rubricados pelos membros da presente Comissão, tendo em seguida, em vista a composição técnica das planilhas orçamentárias e composição de preços, decidido encaminhar a referida documentação ao Setor de Engenharia do Município de Carnaubais para fins de análise minuciosa e emissão de parecer técnico, ficando assim, a divulgação final de classificação das propostas de preços objeto desta Tomada de Preços nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 2023.07.05.0006, aguardando o respectivo parecer para julgamento do resultado final por esta Comissão Permanente de Licitação. Determinando ainda, que esta ata seja publicada no Diário Oficial do Município de Carnaubais, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Não havendo mais nada a ser tratado, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pela mesma e pelos demais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Presidente da CPL

MARINALVA LIMA OLIVEIRA DE MACEDO

Membro da CPL

MARIA AUSENI BEZERRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

ANEXO I

Nº	Razão Social	CNPJ	Valor Global R\$
01	VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA	11.478.139/0001-61	405.303,33
02	RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	08.487.196/0001-00	397.221,93
03	MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	44.137.144/0001-60	398.930,06
04	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	36.783.315/0001-08	400.048,96
05	PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA	11.112.754/0001-50	406.535,99
06	PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	22.780.805/0001-38	404.769,56
07	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	41.284.989/0001-90	405.583,01
08	PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME	13.721.826/0001-91	403.531,79
09	CONSTRUTORA PTS EIRELI	12.161.390/0001-60	406.543,19

CONCESSÃO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 128, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Lucia Helena Barbalho Mendes, matrícula Nº131254-5, ocupante do cargo/função Secretaria de Assistência Social do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 08 de Novembro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESPAÇO EM BRANCO

Carnaubais, 06 de Novembro de 2023.